



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 091 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ANDRÉ LUIS CARNEIRO**, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3186, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 342.274,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>342.274,00</b>
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	566	10.301.0004.4028.0000	COVID REDE MUNICIPAL DE ENSINO	70.274,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
01	05	02	EDUCACAO BASICA	
	221	12.365.0003.6022.0000	EDUCACAO - EQUIPAMENTOS	140.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
01	06	04	CRAS- CENTRO REFER. ASSISTENCIA SOCIAL	
	314	08.244.0005.2117.0000	DEPTO DE ASSIST. SOCIAL - EQUIPAMENTOS	70.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 030	FNAS - PAIF	
01	06	05	CREAS- CENTRO REFER. ESPEC. ASSISTENCIA SOCIAL	
	322	08.244.0005.2117.0000	DEPTO DE ASSIST. SOCIAL - EQUIPAMENTOS	62.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 025	FNAS - PAEFI	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>70.274,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	70.274,00

Anulação:

01 05 02 EDUCACAO BASICA  
RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE (16)3953-9999 -FAX (16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL-SP



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

---

01	05	02	EDUCACAO BASICA				
	200		12.361.0003.6003.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-140.000,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
01	06	04	CRAS- CENTRO REFER. ASSISTENCIA SOCIAL				
	462		08.244.0005.2105.0000	PAIF (PROGRAMA ATENCAO A FAMILIA)		-70.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 09500
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores			
			500 030	FNAS - PAIF			
01	06	05	CREAS- CENTRO REFER. ESPEC. ASSISTENCIA SOCIAL				
	463		08.244.0005.2100.0000	PAEFI - PROTECAO E ATENDIMENTO A FAMILIA E INDIV.		-62.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 09500
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores			
			500 025	FNAS - PAEFI			
<b>Anulação ( - )</b>							<b>-272.000,00</b>

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 20 de novembro de 2020.

**ANDRÉ LUIS CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.